

## **Portaria Nº 006/2023**

*Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, no uso das atribuições de que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar Nº 026 de 08 de Dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear membro do Comitê de Investimentos dado a vacância por aposentadoria de um dos seus titulares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 026 de 085 de Dezembro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Nº 026 de 08 de Dezembro de 2017:

- **Sandro Henrique Lameu;**
- **Letícia Maria Aparecida Barros Silva;**
- **Ronaldo de Paula Alves**

**Art. 2º** - O comitê de que trata o artigo 1º terá mandado pelo prazo de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução, para o mandado de 13 de janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2026.

**Art. 3º** - O Comitê de Investimentos do PREVILAM desempenhará suas atribuições nos termos estabelecidos no artigo 21 na Lei Complementar Nº 026 de 08 de Dezembro de 2017.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria Nº 024, de 02 de Maio de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de Janeiro de 2022.

**Sandro Henrique Lameu**  
**Diretor Presidente**

*Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari. Por esta razão assino e dou fé.*

*Lambari, 13 de Janeiro de 2021.*